



CULTURA
INGLESA



TERMO DE CONVÊNIO DE DESCONTO E DIVULGAÇÃO

CONVENENTE: Cultura Inglesa MG Ltda, CNPJ: 06.035.449/0001-71, Administração Central, Rua Jornalista Djalma Andrade 46, 4 Andar, bairro Belvedere, Belo Horizonte, MG, CEP 30.320.540.

CONVENIADO: Conselho Regional De Odontologia De Minas Gerais, CNPJ: 17.231.564.0001-38, com sede na Rua da Bahia, nº 1.477, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-011, aqui denominada **CONVENIADO**, neste ato representada por Luciano Eloi Santos, carteira de identidade nº M-570.677.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo, tem como objeto um benefício exclusivo oferecido pelo **CONVENENTE** para o **CONVENIADO**, com a seguinte especificação:

- A. Convênio com desconto de 10% até a data de vencimento da parcela, sendo para as unidades da Cultura Inglesa Belo Horizonte.
- B. O desconto é válido para os alunos; pais e irmãos de alunos; funcionários e dependentes diretos do **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este convênio é firmado sem qualquer vínculo financeiro entre as partes signatárias e sem exclusividade.
- 2.2. A contratação dos produtos/serviços descritos na cláusula primeira será de livre iniciativa dos **BENEFICIÁRIOS**, cabendo-lhes, exclusivamente, a responsabilidade pelo pagamento dos produtos/serviços adquiridos.
- 2.3. O pagamento pelos produtos/serviços fornecidos pelos **CONVENENTES** será efetuado diretamente a este, pelos **BENEFICIÁRIOS**, sem qualquer interferência ou intermediação do **CONVENIADO**.
- 2.4. O desconto não é retroativo e nem acumulativo e vale a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.5. É imprescindível que haja divulgação do benefício pelo **CONVENIADO**, para todos os públicos envolvidos. Os meios de divulgação mínima devem ser estes descritos e a concessão do desconto será dada caso a divulgação seja feita com frequência e com devida aprovação das partes envolvidas:

Meios de Comunicação	Periodicidade	Áreas Responsáveis
1 Site CROMG	Constante	TI
2-		
3-		



Rua Jornalista Djalma Andrade, 46 . 4º andar . Belvedere . Belo Horizonte . MG
Tel: (31) 3264.2555 . www.culturabh.com.br . corporate@kulturabh.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A identificação dos BENEFICIÁRIOS se fará mediante a apresentação de sua carteirinha/comprovante de pagamento de mensalidade e identidade, ou outro documento com foto que comprove vínculo direto com o perante o **CONVENIADO**.

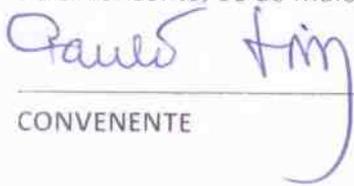
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO

O convênio descrito na cláusula primeira vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito à outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Após um ano de validade deste Instrumento, o sistema da Cultura Inglesa se atualiza. Constando um número inferior a 5 adesões, este contrato é rescindido automaticamente sem necessidade de prévio aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem como foro do presente instrumento, o da comarca de Belo Horizonte - MG, onde deverão ser resolvidas todas as questões dele oriundas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2015



CONVENENTE

Cultura Inglesa de Belo Horizonte
CULTURA INGLESA MG LTDA.
PAULO HENRIQUE VAZ LOPES
DEP. CORPORATIVO



CONVENIADO

Luciano Eloi Santos
Conselho Regional De Odontologia de Minas
Gerais

Testemunhas:



Nome: **CULTURA INGLESA MG LTDA**
RG: Rosilaine Souza
Secretária
Direção Administrativa

Nome:
RG: